Griot : Revista de Filosofia, Amargosa - BA, v.25, n.2, p.77-87, junho, 2025 ISSN 2178-1036
https://doi.org/10.31977/grirfi.v25i2.5292
Recebido: 10/02/2025 | Aprovado: 01/05/2025
Received: 02/10/2025 | Approved: 05/01/2025

TEOLOGIA POLÍTICA E DEMOCRACIA[1]

Luis Uribe Miranda[2]
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
http://orcid.org/0000-0002-0765-7932
E-mail: luis.uribe@ufma.br

RESUMO:
A filosofia política moderna, a partir de Maquiavel, pensou em ter superado o problema da teologia política; contudo, ela só permaneceu escondida até emergir novamente, com mais força e poder, que, inclusive, coloca em questão a democracia liberal contemporânea. O presente texto tem como objetivo mostrar a relação entre dois conceitos que na atualidade aparecem imbricados dentro de uma mesma lógica política de negação e afirmação: teologia política e democracia. Nossa tese é que teologia política e democracia se intercruzam no paradigma liberal (do ponto de vista político e não ético); e neoliberal (do ponto de vista do modelo econômico) gerando a dissolução da última e preparando as condições para o retorno dos totalitarismos. Do ponto de vista filosófico, seguindo as reflexões de Cacciari e Esposito, é preciso pensar as possibilidades de uma democracia não liberal, não dependente nem de uma teologia política nem de uma economia política, que, inclusive, aceite a possibilidade de uma comunidade nunca realizada ontologicamente.

PALAVRAS-CHAVE: Teologia política; Democracia; Comunidade; Massimo Cacciari; Roberto Esposito.

POLITICAL THEOLOGY AND DEMOCRACY

ABSTRACT:
Modern political philosophy, from Machiavelli onwards, thought it had overcome the problem of political theology; however, it only remained hidden until it emerged again, with more force and power, which even calls into question contemporary liberal democracy. The aim of this text is to show the relationship between two concepts that are currently intertwined within the same political logic of negation and affirmation: political theology and democracy. Our thesis is that political theology and democracy are intertwined within the liberal paradigm (from a political rather than ethical point of view) and the neoliberal paradigm (from the point of view of the economic model), generating the dissolution of the latter and preparing the conditions for the return of totalitarianisms. From a philosophical point of view, following the reflections of Cacciari and Esposito, we need to think about the possibilities of a non-liberal democracy, not dependent on either a political theology or a political economy, which even accepts the possibility of a community that has never been ontologically realized.

KEYWORDS: Political theology; Democracy; Community; Massimo Cacciari; Roberto Esposito.

[1]O presente artigo é fruto do projeto de pesquisa PVCHU4460-2025 intitulado: *A teología política e o risco da democracia* que se encontra em andamento na Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Uma parte desta pesquisa foi realizada durante o estágio de pósdoutorado do autor na Università degli Studi di Macerata (UNIMC), Itália, sob a orientação da Profa. Dra. Carla Canullo.
[2]Doutor(a) em Filosofia pela Università degli Studi di Torino (UNITO), Itália. Professor(a) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), São Luís – MA, Brasil.

Artigo publicado em acesso aberto sob a licença Creative Commons Attribution 4.0 International License

1. Introdução

A emergência da teologia política nas sociedades contemporâneas aparece hoje como um fato incontestável. O surgimento do *estado islâmico*, a guerra de Israel contra *Hamas* na faixa de gaza, o surgimento e crescimento exponencial das bancadas evangélicas em vários países de américa latina, a perseguição violenta e a intolerância religiosa em contra das religiões de matriz africana, a transformação de repúblicas laicas em repúblicas confessionais, as interferências em questões sociais e políticas das autoridades religiosas para impor uma visão de mundo que não respeita as diferenças culturais etc., são a expressão fáctica dessa emergência da teologia política nas sociedades contemporâneas. Emergência que, no caso da teologia política, assume os dois sentidos possíveis desse termo. Por um lado, a emergência indica um perigo, uma catástrofe, uma situação conflitiva, um problema que assola uma população. Por outro lado, a emergência é isso que emerge, isso que estava escondido, como um iceberg, e que coloca de manifesto, faz patente, um problema que não tinha sido solucionado, que permaneceu por baixo, e que, ao mesmo tempo, deixou de ser um pequeno problema para se converter em um problema com profundas raízes culturais ao ponto de parecer insolúvel. A filosofia política moderna, a partir de Maquiavel, pensou em ter superado o problema da teologia política; contudo, ela só permaneceu escondida até emergir novamente, com mais força e poder, que, inclusive, coloca em questão a democracia liberal contemporânea.

O presente texto tem como objetivo mostrar a relação entre dois conceitos que na atualidade aparecem imbricados dentro de uma mesma lógica política de negação e afirmação: teologia política e democracia. Essa lógica, na qual a teologia política e a democracia aparecem como duas faces de uma mesma realidade, tendo como pano de fundo o liberalismo, consiste em uma inclusão excludente. Ou seja, na medida em que se afirma a teologia política, ao mesmo tempo, se nega a democracia gerando a lógica política da inclusão excludente que terá um impacto decisivo no modo de pensar a filosofia política na época contemporânea.

A filosofia política italiana em geral (Scattola, 2007; Meier, 2011; Borghesi, 2013; Mezzanzanica, 2020; Galli, 2020; Stimilli, 2019; Possenti, 2022; Monateri, 2023), e as de Massimo Cacciari e Roberto Esposito em particular, tem se preocupado de pensar essa relação problemática entre teologia política e democracia no contexto da globalização do modelo de democracia liberal. Em outras palavras, trata-se do problema suscitado nas sociedades contemporâneas, na relação entre teologia, política e democracia; relação que tem se manifestado com um aumento da intolerância religiosa, contra as religiões não cristãs, uma perda gradual do respeito dos direitos humanos, uma crítica tendente a desestabilizar as instituições democráticas, uma rejeição cada vez maior à migração, uma justificativa da discriminação e violência racial e de gênero e a tentativa de impor um modelo único de família com base em uma crença religiosa que, certamente, desafiam a filosofia política com uma radicalidade sem precedentes. Diante do exposto, nossa tese é que teologia política e democracia se intercruzam no paradigma liberal (do ponto de vista político e não ético); e neoliberal (do ponto de vista do modelo econômico) gerando a dissolução da última e preparando as condições para o retorno dos totalitarismos. Do ponto de vista filosófico, seguindo as reflexões de Cacciari e Esposito, é preciso pensar as possibilidades de uma democracia não liberal, não dependente nem de uma teologia política nem de uma economia política, que, inclusive, aceite a possibilidade de uma comunidade nunca realizada ontologicamente.

2. A teologia política

Na filosofia política contemporânea "teologia política – termo que deve seu sucesso mais que a Spinoza a Carl Schmitt, quem por sua vez o tira de Bakunin que em 1871 o alcunhou para sua luta contra Mazzini, contra a autoridade, contra o universal [...]" (Galli, 2020, p. 57), se apresenta como uma crítica radical à imanência e a pretensão da modernidade de se auto justificar desde sua condição finita (Galli, 2020, p. 59) a partir de uma autoridade puramente imanente. Neste sentido, o conceito de teologia política é entendido como uma teoria que estabelece a necessidade de uma relação entre religião e ação política a partir de um princípio transcendente (Nicoletti, 2006, p. 843) e, consequentemente, radicalmente crítico de todo princípio político imanente como base para a autoridade.

Contudo, a origem do conceito teologia política se remete ao estoicismo grego do século II a.C. com Panécio de Rodes que, por sua vez, influenciará de modo decisivo ao estoicismo romano. Em sede romana a expressão teologia política será entendida como *Theologia Civilis* por Marco Terêncio Varrão (Nicoletti, 2006, p. 843). A *theologia civilis*, diferentemente da *theologia mitica* e da *theologia physica*, é, segundo Agostinho citando Varrão no *De Civitate Dei*, a que estabelece quais são os deuses que podem ser adorados publicamente e quais são os sacrifícios que devem ser oferecidos (Agostinho, 1996, VI, 5, p. 571)[3]. Estabelece-se, por conseguinte, que a teologia política possui um lugar determinado na estrutura jurídica do direito romano que, a princípio, estabelecia um quadro jurídico para os cultos e sacrifícios religiosos dentro do império romano antes do cristianismo (Filoramo, 2011, p. 26-42). Como foi possível ao cristianismo se apropriar do conceito de teologia política ao ponto de ser indissociável? O que permitiu essa transformação?

A união de vários fatores permitirá uma compreensão acabada do acontecimento de uma teologia política como *modus operandi* do cristianismo. A promulgação do *Édito de tolerância*[4] por Galério em 311 d.C., a *conversão do imperador Constantino* ao cristianismo[5] em 312 d.C., a promulgação do *Édito de Milão*[6] em 313 d.C. e a ascensão ao poder do *Imperador Teodósio I* em 379 d.C. mostram o caminho do cristianismo para deixar de ser uma seita do judaísmo perseguida pelos Romanos a se converter em religião imperial, adotando a figura política de um cristianismo de Estado com Teodósio I (Filoramo, 2011, p. 239-289) que, do ponto de vista teológico-filosófico, conta com as figuras de Ambrósio de Milão e Santo Agostinho para desenvolver uma teologia política de perseguição do paganismo e das religiões consideradas heréticas pelo poder político da Igreja ou, em outras palavras, uma criminalização do herege (Filoramo, 2011, p. 290). A consequência desse percurso é que a política deverá permanecer sob o domínio da teologia para formar a *Res publica christiana*. Infere-se, pois, que a *auctoritas theologie* possui um poder maior que a *auctoritas secularis* que, contudo, não significa que essa submissão tenha sido pacífica.

Os conflitos entre *potestas* imperial e *auctoritas* pontifícia, primeiro, e entre *potestas regis* e *auctoritas* pontifícia, depois, ou seja, a questão da *plenitudo potestatis*, desencadeará a publicação de obras, dentro da estrutura da Igreja, contrárias a intervenção do papado nos assuntos públicos e seculares. Obras como o *Defensor pacis* (1326) e o *Defensor minor* (1342) de Marsílio de Pádua, *Dialogus* (1335) e *De imperatorum et pontificium potestate* (1346) de Guilherme de Ockam, o *De politica et regno* (1484) e o *Trattato circa il regimento e governo della città di Firenze* (1498) de Jerônimo Savonarola, são uma mostra desse conflito que, contudo, não tem sido pesquisado na época contemporânea. No âmbito secular, a crítica contida no *De principatibus* (1513) de Nicolau

[3] Contudo, no *De civitate dei*, Agostinho criticará o conceito de *Theologia civilis* de Varrão por considerar que ela não pode conceder a vida eterna (Agostinho, 1996, VI, 6, p. 574).

[4] O Édito de tolerância foi um decreto de indulgência geral que consagrou o fim da perseguição romana ao cristianismo.

[5] Que transformará ao cristianismo em religião imperial.

[6] Carta que proclamará a neutralidade do Império Romano em matéria religiosa e consagra a liberdade religiosa e, inclusive, obriga ao Império a devolver as posses do cristianismo.

Maquiavel marcará os desdobramentos modernos da filosofia política e uma espécie de retirada do conceito de teologia política da cena filosófica.

A filosofia política, após as atrocidades geradas na segunda guerra mundial, tem se deparado com a tarefa de se repensar radicalmente. Nessa tentativa, e com o retorno do religioso na esfera política na época contemporânea, o conceito de teologia política aparece cada vez mais como um problema instransponível para a filosofia. As filosofias políticas de Massimo Cacciari no livro *Il potere che frena* (2013) e de Roberto Esposito no livro *Due. La macchina della teologia politica e il posto del pensiero* (2013), são expressões da problematicidade e centralidade que esse conceito tem adquirido na filosofia política contemporânea (principalmente após o teor ditatorial imposto na publicação da *Politische Theologie* do jurista alemão Carl Schmitt em 1922[7]) porque a situa numa contraposição direta com a democracia: a ditadura.

Segundo Massimo Cacciari, a relação entre teologia e política suscita questões e problemas de ordem teórico-filosófica que não podem ser reduzidos a uma análise das transformações religiosas de um ponto de vista imanente (2013, p. 11), ou seja, como consequência de um processo de secularização de conceitos e categorias teológicas (Schmitt, 2006, p. 7). No entanto, em contraposição a Carl Schmitt, Cacciari afirma:

> A expressão 'teologia política' não pode se limitar a significar a influência exercitada por ideias teológicas sobre as formas da soberania mundana, pressupondo uma separação originária entre essas dimensões, senão que, ao contrário, deveria colher a orientação ou o destino político imanente à *vida* religiosa que está na base da própria elaboração teológica (2013, p. 12. *Trad. nossa*).

A política, seguindo o raciocínio de Cacciari, é imanente a vida religiosa e a toda elaboração teológica que faz que toda teologia seja política. A teologia política, nesse sentido, é expressão de um *modus operandi theologicum* que tem seus fundamentos na teologia de Paulo de Tarso, em particular, na figura teológica do *Kathechon*, ou seja, de um poder capaz de frear, deter o avanço do *anticristo* no mundo, de suportar a devastação da perseguição dos cristãos pelo Imperador Nero, em perspectiva escatológica (Cacciari, 2013, p. 22-38). A escatologia, o final dos tempos, é o destino de todo agir no mundo e, consequentemente, "o poder mundano, *potestas*, não pode pretender ser uma autêntica *auctoritas*" (2013, p. 15). Essa compreensão do *Kathechon* é indissociável do conceito de teologia política, que, por sua vez, evidencia o caráter irremediavelmente conflitante desse modo de agir no mundo (2013, p. 38). Em outras palavras, não existe teologia política que não gere conflitos sociais, porque não reconhece a autoridade do poder civil, e, portanto, que ela não é decorrente de um processo de secularização dos conceitos teológicos (Schmitt) senão que, propriamente, de um *modus operandi* que tem suas bases em uma preocupação política que, nas sociedades contemporâneas, entra em conflito com a democracia.

As análises de Roberto Esposito sobre a teologia política, no que lhe concerne, partem do fato que esse conceito tem se tornado impermeável a toda crítica (2013, p. 3). A razão fundamental dessa persistência do conceito de teologia política, temática e lexical, consiste na sua problematicidade que, por sua vez, é a sua origem e causa:

> O obstáculo de fundo a penetrar no horizonte da teologia política está, para resumir, no fato que já nos encontramos dentro dela [...] O problema é que falamos pelo menos a dois milênios um léxico constitutivamente teológico-político" (Esposito, 2013, p. 3. *Trad. nossa*).

[7] Carl Schmitt, publicara nesse mesmo ano o livro *Die Diktatur* (A ditadura), publicará uma segunda edição *ipsis litteris* da *Politische Theologie* (Teologia política) em 1933 em Berlim que, como sabemos, coincide com a chegada de Adolf Hitler ao poder na Alemanha.

O conjunto de categorias que a filosofia política herdou da tradição metafísica não consente a possibilidade de crítica do conceito de teologia política. Nesse sentido, conceitos como *desencantamento*, *secularização* ou mesmo *profanação*, na tentativa de criticar a teologia política acabam manifestando a sua própria origem teológico-política. Segundo Esposito, o primeiro a perceber essa dificuldade foi Martin Heidegger que, mesmo em outros termos, vincularia o conceito de teologia política ao de *maquinação*. Diz Esposito:

> Mas Heidegger faz uma passagem ulterior, que nos coloca em relação com o problema da impenetrabilidade do paradigma teológico-político. O fato que ele seja inalcançável não porque está longe senão porque está muito próximo – porque nos precede e engloba em seus efeitos e sentidos – indica que não só se trata de um simples conceito, mas de algo bastante mais enigmático, que o autor refere com o termo 'maquinação' (2013, p. 4. *Trad. nossa*).

A compreensão da teologia política como maquinação permitiria a Esposito estabelecer a relação entre o conceito heideggeriano de *Gestell* (2013, p. 25-30), com o foucaltiano de *dispositif* com a finalidade de mostrar a lógica do dispositivo teológico-político como máquina teológico-política que *une separando* e se *opõe ao que une*, que caracterizou os poderes da Igreja e do Império, e que concentrou os debates e trabalhos na polêmica pelo monopólio do conceito entre Carl Schmitt, Erik Peterson e Jacob Taubes. A tese de Esposito, diferentemente dos anteriores, é que:

> [...] tal procedimento de assimilação excludente é a prestação fundamental da "máquina teológico-política". Ela funciona, precisamente, separando o que declara unir e unificando o que divide através da submissão de uma parte ao domínio da outra [...] a presença do Dois dentro do Um, a prepotência de uma parte que quer tudo eliminando a outra (2013, p. 5. *Trad. nossa*).

A lógica de assimilação excludente, própria da máquina teológico-política, contudo, não conseguiria se manter imune as críticas se ela consistisse só na tentativa de se impor aos outros. Segundo Esposito, "para que a máquina teológico-política possa funcionar – separando o que unifica e unificando o que divide – precisa de um dispositivo ulterior constituído pela categoria de 'pessoa'" (2013, p. 7. *Trad. nossa*). Esse dispositivo teológico (só Deus é pessoa), jurídico e econômico que é a pessoa, estabelece uma dívida impagável neste mundo e instala novamente a questão da salvação em termos escatológicos. A situação aparece prístina na união entre economia e teologia para conseguir a salvação pessoal (Calvinismo) e na economia neoliberal quando se realiza a globalização da dívida, uma dívida também impagável completamente, ou, também, no ingresso dos indivíduos no sistema econômico e bancário para tentar sair da pobreza, mas que, finalmente, acabam sendo excluídos e esquecidos pelo sistema econômico. A lógica da máquina teológico-política, em seus aspectos teológicos, jurídicos e econômicos, segundo Esposito, agiria nas antípodas da democracia.

3. A democracia

A democracia é um conceito plurívoco cuja semântica, dentro da filosofia política, muda segundo autores e momentos históricos (Uribe Miranda, 2021, p. 218). Com a finalidade de circunscrever o tema, só apresentaremos algumas reflexões de Roberto Esposito sobre o argumento.

No livro *Dieci pensieri sulla politica* (2012)[8], Roberto Esposito dedica uma de suas análises ao conceito de democracia. No ensaio *democrazia*, a tentativa do filósofo italiano é, partindo da desconstrução da contraposição entre mito e democracia, que aparecia evidente no século XIX e na primeira metade do século XX, haja vista que o mito se referia ao totalitarismo, mostrar que a democracia, assim como a comunidade depois, é o acontecimento de uma ausência presente, uma falta no cerne mesmo da democracia. Nessa ausência reside a sua possibilidade como categoria central para pensar a política contemporânea como impolítica.

Para muitos pensadores da política do século XX, segundo Roberto Esposito, a contraposição entre mito e democracia é um fato evidente. Não seria preciso demonstrar que o mito, enquanto referência ao totalitarismo da segunda guerra mundial é diametralmente oposto às concepções de democracia. Nas palavras de Esposito:

> O mito – na sua acepção política – é normalmente entendido como o risco mortal que do lado de fora arma o destino da democracia e a democracia, por outro lado, como o regime que mais do que qualquer outro é capaz de resistir ao ataque do mito, de dissolvê-lo na racionalidade dos próprios procedimentos e de restaurar a transparência natural da política (2012, p. 1. *Trad. nossa*).

Segundo essa caracterização, a democracia teria a força para resistir ao totalitarismo que a assedia e evidencia, deste modo, o nexo orgânico entre mito e totalitarismo e o uso que ele faz do mito para destruir a democracia (Esposito, 2012, p. 1-2), mas também mostra, ao mesmo tempo, que a democracia pode, através da sua racionalidade procedimental, dissolver o mito e fazer transparente a política como humanismo militante; atitude política natural depois das atrocidades do nazismo, que faz a recuperação do conceito clássico de humanidade. Contudo, a chamada racionalidade procedimental e técnica própria da democracia liberal, lembra Esposito, será criticada por Ernst Cassirer como contrária ao humanismo e procedimentalmente técnica. Nas palavras de Esposito, foi Cassirer quem expressou que "[...] o caráter anti-humanista do mito político contemporâneo – e ao contrapô-lo mais violentamente com a democracia – é a sua nova conotação «técnica»" (2012, p. 3. *Trad. nossa*). Neste sentido, com Cassirer começa a se estabelecer uma contraposição forte entre democracia e mito, pois esse último, conseguiria desmontar a democracia através da técnica. A nova aliança entre mito e técnica implicará para Cassirer a aceitação da democracia como um valor em si mesmo. Segundo Esposito, é a vitória da racionalidade técnica, própria dos totalitarismos:

> [...] A ela, Cassirer contrapõe o potencial anti-mítico da renascida democracia. Esse potencial é precisamente o valor que ele atribui a esta última segundo uma bipolaridade conceitual que vê em um polo, o nexo entre democracia e valor, e no outro, o de técnica e mito. O valor da democracia – ou, no sentido mais enfático, a democracia como valor – é oposto à técnica do mito e ao mito como técnica (2012, p. 3. *Trad. nossa*).

Assim sendo, a passagem realizada por Cassirer da democracia liberal, dominada pela racionalidade procedimental técnica, para a democracia como valor, permite a Esposito realizar uma crítica radical da categoria de democracia e de seu contrário, o totalitarismo, quando pergunta:

> [...] é tão clara a barreira que divide democracia e totalitarismo ou os dois regimes dispõem-se em uma linha em movimento que pode continuamente desequilibrar-se e inverter um em outro, como Tocqueville tinha precocemente intuído e registrado no

[8] Esse texto foi republicado em 2012, segundo o autor fechando a primeira fase de seu pensamento, que já tinha sido publicado em 1993 com o título *Nove pensieri sulla politica*.

> conceito de «despotismo democrático»? Conhecemos a resposta que a cultura liberal-iluminista deu e continua sempre mais rumorosamente a dar a este quesito: a democracia é o outro do totalitarismo e o totalitarismo é o outro da democracia (Esposito, 2012, p. 4. *Trad. nossa*).

A rigor, a questão de Esposito, com indubitáveis consequências filosóficas e políticas, tem a coragem de pôr em questão a condição metafísico-axiológica da democracia como valor em si mesmo. O fundo da questão é se a condição democrática pode ser permanente ou se ela admite, *in se*, a possibilidade da sua destruição no totalitarismo ou, em outras palavras, se a possibilidade da destruição da democracia reside em um elemento externo, o totalitarismo, do qual ela deve ter cuidado e se defender constantemente ou se o totalitarismo já habita no interior da democracia. A resposta de Esposito, com clara referência a Platão, não admite duplas interpretações: "[...] o totalitarismo não é o outro, senão o inverso da democracia [...] onde o perigo é representado do fato que o totalitarismo, mesmo que oposto à democracia, repousa germinalmente dentro dela e não como externo a ela" (2012, p. 5. *Trad. nossa*), eliminando deste modo a dicotomia de amigos internos e inimigos externos.

A reflexão de Esposito põe em questão o princípio da democracia liberal, segundo o qual a democracia é um valor absoluto que tem que ser aceito e defendido contra o uso mítico do totalitarismo. O mito político, na análise de Esposito,

> [...] não é, como gostaria a concepção humanística acima descrita, a técnica que subtrai à democracia o seu valor essencial, mas a mesma atribuição de valor que subtrai à democracia a sua inessencialidade técnica, que a revaloriza em termos de essência, de humanidade, de liberdade, de progresso. Não o que lhe impede de representar o bem, mas o que lhes prescreve [...]. É essa realização que é, ao mesmo tempo, mítica e totalitária (2012, p. 7. *Trad. nossa*).

O potencial totalitário da democracia liberal reside, seguindo as análises de Esposito, não tanto no fato da democracia tornar-se técnica, como pensava Cassirer, quanto na sua tentativa de converter a democracia em valor absoluto em termos de essência. Numa primeira definição de democracia, Esposito afirma que: "[...] democracia é a libertação do político da própria autovalorização, do crer-se, definir-se, atribuir-se valor. Da sua intenção-presunção de representar o Uno, o Bem, a Justiça" (2012, p. 16. *Trad. nossa*). Quando a democracia é transformada essencialmente em valor absoluto, então, acredita ter o poder de representar e prescrever o bem e, consequentemente, o direito de estabelecer os limites do bem o do mal, dos amigos e dos inimigos e fazer a guerra para defender ou implantar a democracia, inclusive, em outros países e continentes. A transformação da democracia em valor absoluto, na sua realização essencial, abre o caminho para a ontologização da comunidade e estabelecer a distinção nítida entre *o próprio* como propriedade, a comunidade e o diferente, os outros que estão fora da comunidade. Este processo, lido em chave nietzschiana por Esposito, é chamado de niilismo, no sentido de atribuir valor a isso que não tem valor. Nas palavras de Esposito:

> A valorização da democracia é, ao contrário, parte integrante do destino niilista ao qual é confiado nosso tempo, como a origem da posição que estou tentando delinear tinha explicado Nietzsche [...] é justamente a auto-interpretação ética da política que, apresentando-se como encarnação do valor, na realidade lhe constitui a mais potente dissolução (2012, p. 16. *Trad. nossa*).

O niilismo político, próprio da tentativa de estabelecer a democracia como valor absoluto, aparece justamente na forma da interpretação ética da política, diferentemente das concepções

gregas clássicas, dando lugar a sua dissolução na, paradoxal, tentativa de afirmá-la em termos ontológicos.

A questão da comunidade, na leitura de Esposito, é o *tópos* para pensar filosoficamente a democracia como inessencial. Assim sendo, se a democracia é inessencial e, por consequência, irrealizável, então se pode entrever que a comunidade também o é. Seguindo o raciocínio, Esposito afirma que: "A questão foi colocada por Rousseau dentro da semântica da comunidade. É esse o valor que a democracia deve encarnar. Se o valor é o mito da democracia, a comunidade é o conteúdo de seu valor" (2012, p. 8. *Trad. nossa*). Isto é, que a democracia como valor, seu caráter mítico e niilista, teria seu fundamento na comunidade enquanto ela é seu conteúdo. Deste modo, a democracia seria, ao mesmo tempo, necessária e impossível. Necessária como referência simbólica e ideal regulatório, e impossível como realização política efetiva, seguindo neste ponto Rousseau. Segundo Jean-Jacques Rousseau, no livro III do *Contrato social*, "Tomando o termo no seu significado rigoroso, nunca existiu e nunca existirá uma verdadeira democracia" (2011, p. 29. *Trad. nossa*), confirmando deste modo o caráter impossível da democracia e a sua tendência a tornar-se totalitária na comunidade tal e como acontece na filosofia de Marx (Esposito, 2012, p. 12-15). Assim sendo, Esposito afirmará com força que:

> democracia não é o retorno da comunidade na dimensão política, mas a afirmação heroica da sua definitiva impoliticidade. O seu referente – e junto o seu horizonte de determinação: o que lhe atribuiu termos definitivos – não é mais a comunidade, mas a sua ausência. E aliás se poderia chegar a dizer que democracia *não é outra coisa que a ausência da comunidade* (2012, p. 18. *Trad. nossa*).

Dito de outra forma, que a persistência da democracia, política ou social, não tem a sua *salvação* em um retorno à comunidade originária, para a qual a democracia é um valor absoluto, senão, na aceitação da ausência essencial da comunidade. A ausência essencial da comunidade não pode ser pensada como o acontecimento efetivo do totalitarismo, trata-se, então, de pensar a democracia na ausência da comunidade; isto é, da sua impropriedade ou *imunidade*, na sua dimensão *impolítica*. Em consequência, a democracia está vazia de comunidade. Nas palavras do filósofo italiano: "A comunidade não é nem o valor, nem o fim, nem o conteúdo da democracia. Ela está literalmente *vazia de comunidade*: estreita em seus confins finitos, na sua pura definição" (2012, p. 24. *Trad. nossa*). Ora bem, a democracia é vazia de comunidade justamente porque a comunidade é uma ausência ou, melhor, seu ser consiste em não ser um ente. O caráter niilista da comunidade é, ao mesmo tempo, a negação da democracia como valor.

4. Conclusão

Na introdução temos enunciado a tese segundo a qual, a teologia política e a democracia se intercruzam no paradigma liberal (do ponto de vista político e não ético); e neoliberal (do ponto de vista do modelo econômico) gerando a dissolução da última e preparando as condições para o retorno dos totalitarismos. Após os desenvolvimentos apresentados podemos elencar, de modo ainda preliminar, as seguintes conclusões: Que na filosofia política contemporânea "teologia política – termo que deve seu sucesso mais que a Spinoza a Carl Schmitt, quem por sua vez o tira de Bakunin que em 1871 o alcunhou para sua luta contra Mazzini, contra a autoridade, contra o universal [...]" (Galli, 2020, p. 57), se apresenta como uma crítica radical à imanência e a pretensão da modernidade de se auto justificar desde sua condição finita (Galli, 2020, p. 59) a partir de uma autoridade puramente imanente ou civil. Neste sentido, o conceito de teologia política é entendido como uma teoria que estabelece a necessidade de uma relação entre religião e ação política a partir de um princípio transcendente (Nicoletti, 2006, p. 843) e, consequentemente, radicalmente crítico

de todo princípio político imanente como base para a autoridade. Desse modo, ao privilegiar a obediência a um princípio religioso e transcendente para toda ação política, a teologia política se coloca em uma situação crítica de toda autoridade civil e, consequentemente, da república e do estado de direito o que implica, também, uma crítica à democracia.

Que o caráter problemático da teologia política, aparentemente, não tenha seu fundamento no quadro jurídico do direito romano na época da República e durante grande parte do Império, tendo em vista, que só regulamentava as práticas religiosas no âmbito público sem excluir nenhuma das religiões professadas no Império. A transformação do cristianismo em uma *Igreja-Estado* e a criminalização do herege na época do Imperador Teodósio I (Filoramo, 2011, p. 239; p. 290), como resposta à teologia do Imperador Giuliano, declarada de apostata (Filoramo, 2011, p. 215-232), fez surgir uma práxis teológica que, no fundo é política, e que, certamente, por não reconhecer a autoridade civil entra em conflito com o Império. A distinção da esfera divina e religiosa da esfera civil, onde a primeira é superior a segunda, colocará no centro do poder civil a autoridade religiosa e permitirá que os não-cristãos sejam criminalizados civilmente e declarados hereges religiosamente. Assim sendo, não só se justifica a perseguição das pessoas que professam uma religião diferente do cristianismo, mas de forma ainda mais violenta, se justificam as torturas e as mortes dos declarados hereges ou infiéis.

Que na época contemporânea, o caráter conflitivo da teologia política reaparece na tentativa de Carl Schmitt de vincular radical e ontologicamente esse conceito ao conceito de soberania (2006, p. 7) e à origem do estado moderno (2006, p. 35) que teriam seu fundamento no cristianismo como *Auctoritas*. O estado moderno, para o jurista alemão, seria a consequência de um processo de secularização dos conceitos teológicos onde o soberano é quem pode decidir sobre o estado de exceção (2006, p. 7) porque, em última instância, como afirma Schmitt seguindo Donoso Cortés, "*Auctoritas, non veritas facit legem*" (2006, p. 47). O retorno da *Auctoritas*, na perspectiva de Schmitt, põe a teologia política em relação com a ditadura e, consequentemente, contra ao que denominamos democracia. A lógica, na qual as ações e motivos políticos, são reconduzidas à distinção entre amigos e inimigos (Schmitt, 2019, p. 50-51) constitui uma sociedade com base na guerra interna, porque não é só contra outro país, gerando um estado de permanente exceção ou da transformação do estado de exceção em um paradigma de governo (Agamben, 2010, p. 9) a partir do paradoxo da soberania, no qual o soberano pode estar dentro e fora do ordenamento jurídico (Agamben, 2005, p. 19). Se a democracia se vincula, e algumas vezes é definida, como o estado de direito, é evidente que a teologia política agiria contra a democracia para afirmar o estado de exceção ou de guerra interna.

Que na análise tanto de Cacciari quanto de Esposito, a teologia política seja um conceito que não é fruto de um processo de secularização da cultura ocidental, como afirma Schmitt, e sim, que é decorrente de uma práxis política inerente à teologia, que se manifesta através de uma máquina política que, do ponto de vista conceitual, já opera dentro da linguagem filosófica, o que a torna ainda mais difícil de desmontar, porque aparece atrelada ao conceito de pessoa que, por sua vez, faz parte de um paradigma político, aquele da imunidade, que opera no liberalismo moderno. Mesmo que democracia e liberalismo não sejam interdependentes (Bobbio, 2006, p. 7), também não se pode afirmar que na modernidade não mantenham uma relação estreita. Por conseguinte, seguindo as reflexões de Cacciari e Esposito, é preciso pensar as possibilidades de uma democracia não liberal, não dependente nem de uma teologia política nem de uma economia política, que, inclusive, aceite a possibilidade de uma comunidade nunca realizada ontologicamente; uma comunidade por vir.

Que a democracia, como oposto ao totalitarismo e a teologia política, herdada da concepção liberal, apareça na época contemporânea não só ameaçada, mas possuindo na sua estrutura, além das contradições práticas (Bobbio, 2018, p. 35-68), a entropia que a torna

susceptível, pelo estado de direito, de devir autoritária ao ser transformada em valor absoluto ao ponto de justificar ações políticas contrárias ao respeito dos direitos humanos. A democracia como valor absoluto é aquela que se autocompreende como civilizatória e portadora da liberdade em termos puramente ocidentais. A democracia, utilizando uma expressão de Mignolo, teria, por conseguinte, uma *ferida colonial* herdada da modernidade (Mignolo, 2007, p. 18).

Que a tese segundo a qual, a teologia política e a democracia se intercruzam no paradigma liberal (do ponto de vista político e não ético) e neoliberal (do ponto de vista do modelo econômico) gerando a dissolução da última e preparando as condições para o retorno dos totalitarismos parece plausível. O liberalismo político, ao menos na América-latina não aparece unido a um liberalismo ético. Se por liberalismo ético entendemos a relativização dos chamados princípios morais tradicionais, na sua expressão cristã, em vista de uma maior liberdade individual, e por extensão econômica, parece plausível que a teologia política se intercruze com a democracia no paradigma liberal do ponto de vista puramente político. A aparente contradição da teologia política, ao relativizar os princípios morais cristãos, se explica pela preeminência do liberalismo político e econômico sobre o liberalismo ético. Essa preeminência política da teologia política nos permite concordar com Massimo Cacciari ao afirmar que toda práxis teológica é radicalmente política e não necessariamente ética. Assim sendo, a práxis teológica como radicalmente política no marco do modelo econômico neoliberal, onde o mercado é regido pelos detentores do capital, pode entrar em conflito com a democracia e preparar as condições para que a lógica dos totalitarismos possa retornar. O fato da teologia política ser radicalmente política faz que ela entre em conflito com a democracia dentro do paradigma liberal e neoliberal. O potencial totalitário da teologia política radica na sua não aceitação do poder civil.

Que o retorno da teologia política nas sociedades contemporâneas nos imponha o desafio de pensar radicalmente a relação entre teologia e política, nos força a tarefa de pensar filosoficamente as possibilidades de uma democracia para além do liberalismo e, seguindo Roberto Esposito, a partir de um repensar a comunidade sem fundamentos estáveis onde o niilismo aparece como uma chance.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer. Il potere sovrano e la nuda vita*. Turim: Einaudi, 2005.
AGAMBEN, Giorgio. *Stato di eccezione*. Turim: Bollati Boringhieri, 2010.
AGOSTINHO, Santo. *A cidade de deus*. Vol. 1. Trad. J. Dias Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.
BOBBIO, Norberto. *Liberalismo y democracia*. Trad. José Fernández Santillán. México: F.C.E., 2006.
BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro – São Paulo: Paz & Terra, 2018.
BORGHESI, Massimo. *Critica della teologia politica*. Gênova: Marietti, 2013.
CACCIARI, Massimo. *Il potere che frena*. Milão: Adelphi, 2013.
DE PÁDUA, Marsílio. *Defensor menor*. Trad. José Antonio Camargo Rodrigues de Souza. Petrópolis RJ: Vozes, 2019.
ESPOSITO, Roberto. *Dieci pensieri sulla politica*. Bolonha: Il Mulino, 2012.
ESPOSITO, Roberto. *Due. La macchina della teologia politica e il posto del pensiero*. Turim: Einaudi, 2013.
FILORAMO, Giovanni. *La croce e il potere. I cristiani da martiri a persecutori*. Roma – Bari: Laterza, 2011.
GALLI, Carlo. *Forme della critica. Saggi di filosofia politica*. Bolonha: Il mulino, 2020.
MIGNOLO, Walter. *La idea de América latina*. Trad. Silvia Jawerbaum e Julieta Barba. Barcelona: Gedisa, 2007.
MONATERI, Francesca. *Katechon. Filosofia, politica, estetica*. Turim: Bollati Boringhieri, 2023.
NICOLETTI, Michele. Teologia politica. In: ESPOSITO, Roberto e GALLI, Carlo. *Enciclopedia del pensiero politico*. Roma – Bari: Laterza, 2006, p. 843-844.
MACHIAVELLI, Niccolò. Il principe (De principatibus). *Tutte le opere*. Milão: Bompiani, p. 767-904, 2018.
MEIER, Heinrich. *Carl Schmitt e Leo Strauss. Per una critica della teologia politica*. Siena: Cantagalli, 2011.
MEZZANZANICA, Massimo. *Corpo, potere e rappresentazione. Figure della sovranità tra teologia politica e antropologia*. Milão – Udine: Mimesis, 2020.
POSSENTI, Vittorio. *Una nuova partenza. Teologia politica e filosofia della storia*. Roma: Armando editore, 2022.
SAVONAROLA, Jerônimo. *Tratado sobre o regime e o governo da cidade de Florença*. Trad. Maria Aparecida Brandini De Boni e Luis Alberto De Boni. Petrópolis RJ: Vozes, 2019.
SCATTOLA, Merio. *Teologia politica*. Bolonha: Il Mulino, 2007.
SCHMITT, Carl. *O conceito do político*. Trad. Alexandre Franco de Sá. Lisboa: Edições 70, 2019.
SCHMITT, Carl. *Teologia política*. Trad. Elisete Antiunuk. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
STIMILLI, Elettra (org). *Teologie e politica. Genealogie e attualità*. Macerata: Quodlibet, 2019.
URIBE MIRANDA, Luis. Propedêutica do conceito de democracia. *Revista Transformação*. v. 44, n. 33, p. 215-244, 2021.

Autor(a) para correspondência / Corresponding author: Luis Uribe Miranda. luis.uribe@ufma.br